

**MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS**

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZUEL BERNARDES

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

---

**LEI Nº. 573 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013**

**"ALTERA O INCISO I DO ART.2º DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL Nº 555 DE 26/12/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

**O Prefeito Municipal de Córrego Fundo, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O inciso I do Art. 2º da Lei 555/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Córrego Fundo/MG, 24 de setembro de 2013.

  
**JOSE DA SILVA LEÃO**  
Prefeito Municipal